



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 2.157, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Bairro Parque Imperial, no Município de Imperatriz/MA, como "Praça José Gonzaga Baiano da Silva"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça José Gonzaga Baiano da Silva" a praça pública localizada no Bairro Parque Imperial, no Município de Imperatriz/MA.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a instalação de placa indicativa com a denominação prevista nesta Lei, bem como para a atualização dos registros e cadastros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

RILDO DE OLIVEIRA
AMARAL:78714320363

Assinado de forma digital por RILDO DE
OLIVEIRA AMARAL:78714320363
Dados: 2026.09.28 09:55:12 -03'00'

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - GAP

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.157, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

LEI ORDINÁRIA Nº 2.157, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Praça localizada no Bairro Parque Imperial, no Município de Imperatriz/MA, como "Praça José Gonzaga Baiano da Silva"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RILDO DE OLIVEIRA AMARAL, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça José Gonzaga Baiano da Silva" a praça pública localizada no Bairro Parque Imperial, no Município de Imperatriz/MA.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a instalação de placa indicativa com a denominação prevista nesta Lei, bem como para a atualização dos registros e cadastros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: zemk1d6lka20260930080915*

ERRATA

**ERRATA
ERRATA**

ERRATA AO DECRETO Nº 164, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Na publicação do **Decreto nº 164, de 22 de setembro de 2026**, fica retificada a numeração do ato, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“DECRETO Nº 164, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026”

Leia-se:

“DECRETO Nº 166, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026”

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026, 174º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

*Publicado por: PATRÍCIA DE SOUSA TRINDADE
Secretária do Gabinete do Prefeito
Código identificador: vdvsl3kzw20260930150958*

PORTARIA

**PORTARIA Nº 6.357, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 6.357, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

Designa os membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal de Proteção Integral Arara Azul para o biênio 2026/2027 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, **RILDO DE OLIVEIRA AMARAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 143, de 20 de maio de 2026, que dispõe sobre a criação, estruturação e gestão do Parque Natural Municipal de Proteção Integral Arara Azul;